CONFIDENCIAL

REQUERIMENTO

À Presidência do Conselho Regional de	e Psicologia – 5ª Região,			
	, abaixo assinado, requeiro abertura de			
representação disciplinar ética face o	a psicóloga abaixo qualificada, por possível violação ao			
Código de Ética Profissional do Psic	ólogo, em conformidade ao Artigo 59 do Código de			
Processamento Disciplinar (Res. CFP 01	1/2019).			
DENUNCIANTE:				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:				
PROFISSÃO:	CPF:			
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:			
TELEFONE: ()E	-MAIL:			
ENDEREÇO:	N°			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:			
MUNICÍPIO:	CEP:			
DENUNCIADA:				
NOME:	CRP N°			
OUTROS DADOS:				
As correspondências processuais serão	o enviadas, como regra, por meio do correio eletrônico (e-			
mail) informado na denúncia. Em caso	de impossibilidade no recebimento, informar justificativa			
(Art.22, §3° do Código de Processamer	nto Disciplinarj:			

Documentos e procedimentos para denúncias éticas:

- Descrição do(s) fato(s), <u>com indicação de meios de prova</u> caso haja (nome e qualificação das testemunhas, pedidos de perícia ou pedidos de depoimento pessoal da representada);
- -Documento de identificação com foto;
- Provas documentais (caso haja).

Mediação:

- A Comissão de Meios de Solução Consensual de Conflitos (COMSCC) do CRP-05 informa que se encontra disponível o procedimento de mediação em processos éticos deste Regional.

designada(o) no Conselho encaminhamento das partes à	Regional ou Câmara de Me	Federal de ediação."	Psicologia	poderão	decidir	pelo
DESCRIÇÃO DOS FATOS:						
			Rio de Jane	eiro,,	//_	
				(Assinaturo	ı da reque	erente)

Conforme o disposto no Art.162 do Código de Processamento Disciplinar, "a qualquer tempo, a pedido de uma das partes ou de ofício, a Comissão Processante, o Plenário ou a(o) relatora(or)

Obs: Art. 22, §5º do Código de Processamento Disciplinar – É dever das partes manter seu endereço eletrônico atualizado, sob pena de reputarem-se válidas as comunicações enviadas para o endereço constante dos autos.